



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIAS

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - GABPRES..... 2

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023. REF.: Processo nº. 011/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I. C. DA SILVA PEÇAS ACESSÓRIOS – EPP, CNPJ nº 07.210.585/0001-13 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço para prestação de serviços continuados de manutenção (preventiva e corretiva) e reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 265.552,36 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 00 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 07 00 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ISAIAS COSTA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de Janeiro de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023. REF.: Processo nº. 012/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa I. C. DA SILVA PEÇAS ACESSÓRIOS – EPP, CNPJ nº 07.210.585/0001-13 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço para prestação de serviços continuados de manutenção (preventiva e corretiva) e reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 415.049,57 (quatrocentos e quinze mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de

Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ISAIAS COSTA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de janeiro de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023. REF.: Processo nº. 013/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa I. C. DA SILVA PEÇAS ACESSÓRIOS – EPP, CNPJ nº 07.210.585/0001-13 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço para prestação de serviços continuados de manutenção (preventiva e corretiva) e reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Alegre do Pindaré/MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.630,92 (trinta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ISAIAS COSTA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de Janeiro de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023. REF.: Processo nº. 010/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa I. C. DA SILVA PEÇAS ACESSÓRIOS – EPP, CNPJ nº 07.210.585/0001-13 – OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço para prestação de serviços continuados de manutenção (preventiva e corretiva) e reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 143.666,06 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 0200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De

Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ISAIAS COSTA DA SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de Janeiro de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

PORTARIA Nº 010/2023.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **EXMO. SR. RIVALDO PEREIRA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR. WETLLAS RIBEIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. 067701812018-6 SSP/MA, e CPF nº. 083.753.353-80**, residente e domiciliada na Rua do Comercio s/n, no povoado de Boa vista, Município de Alto Alegre do Pindaré-MA. CEP 65398-000. do quadro de pessoal desta Casa Legislativo, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 11 de janeiro de 2023.

Rivaldo Pereira santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA

PORTARIA Nº 0011/2023.

“NOMEIA A.S.G DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **EXMO. SR. RIVALDO PEREIRA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR. ROSA VIANA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade **RG. Nº. 014544992000-3, SSP/MA, e CPF Nº. 008.786.633-12**, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia s/n, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativo, para exercer a função de A.S.G, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 11 de Janeiro de 2023.

Rivaldo Pereira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 11/01/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 11012023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	11/01/2023
Validade	11/01/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	78042A4211395012F9F89291AABA9EF34AF321C8516313CB67B32710305F3F9C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 11/01/2023 05:22:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.68.219.134
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **0PBQX-GWSMA-QXEIQ-QMDON**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.